



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

RESOLVE:

Art 1º Conceder ao servidor efetivo **Jones Silveira dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, nomeado pela Portaria nº 28/2011, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2016 a 26 de setembro de 2022, período prolongado devido aos efeitos da lei complementar nº 173/2020, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de outubro de 2022.


Marcos Berta
Presidente